



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PEDIDO E TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO EXTERNO

OBSERVAÇÕES PARA O TRÂMITE DO PEDIDO

Servidor(es) e Gerente (s) → Coordenador (ou equivalente) → Secretário, Assessor-Chefe ou Chefe de Gabinete → Diretor-Geral da Secretaria (**caso o evento seja realizado fora de Brasília**) * → Central de Atendimento ao Servidor (CATS).

* neste caso, o processo só deverá ser enviado à CATS após manifestação do DG.

Após o inteiro preenchimento do formulário, o solicitante deve providenciar a assinatura de todos os envolvidos e seguir o trâmite descrito abaixo. Sugere-se utilizar a funcionalidade bloco de assinaturas para que todos os envolvidos possam assinar o documento:

A) SERVIDOR(ES)

- Preencher e assinar o formulário;
- Inserir folder com as informações do evento no processo (documento externo no formato PDF).

B) GERENTE e COORDENADOR OU EQUIVALENTE

- Assinar o documento, manifestando interesse na participação do(s) servidor(s), e encaminhar ao superior imediato.

C) SECRETÁRIO, ASSESSOR-CHEFE OU CHEFE DE GABINETE:

- Assinar o documento, indicando o(s) servidor(es);
- Encaminhar o pedido à Central de Atendimento ao Servidor (CATS).

O pedido e o termo de compromisso, preenchidos e assinados, acompanhados de folder com as informações do evento (conteúdo programático, objetivo, datas e horários, carga horária e currículo dos instrutores) devem ser enviados à CATS, com antecedência de, no mínimo:

- **10 (dez) dias úteis do início do evento:** em caso de evento com ônus de inscrição e/ou com diárias e passagens;
- **5 (cinco) dias úteis do início do evento:** em caso de evento sem ônus de inscrição e sem diárias e passagens.

I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA DE CAPACITAÇÃO		
Unidade demandante	SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECEDENTES	
Nome do evento	IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE COLETIVIZAÇÃO E UNIDADE DO DIREITO, EM HOMENAGEM AO PROFESSOR DR. DANIEL MITIDIERO	
SERVIDORES PARTICIPANTES		
Nome	Matrícula	Unidade de lotação
Júlio Luz Sisson de Castro	2015	Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP)
SOLICITAÇÃO DE CUSTEIO		
☒ Inscrição	☐ Passagens	☐ Diárias*
* Após a autorização da participação no evento pelo Diretor-Geral, observar o disposto no normativo específico (IN nº 195/2015, art. 20, §7º) para solicitação de passagens e diárias à unidade competente (GPADI).		
II - DO EVENTO EXTERNO		
Nome do evento	IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE COLETIVIZAÇÃO E UNIDADE DO DIREITO, EM HOMENAGEM AO PROFESSOR DR. DANIEL MITIDIERO	
Datas e horários	7 a 11 de abril de 2025	
Carga horária	Carga horária (total do evento/atividade): 60 horas.	
Turno	☐ Manhã ☐ Tarde ☐ Noite ☒ Integral ☐ Livre	
Modalidade	☒ Presencial* ☐ Virtual ao Vivo (evento a distância com aulas síncronas) ☐ On-line (evento a distância com aulas assíncronas) ☐ Híbrido	
*Em observância ao princípio da economicidade, a necessidade de participação presencial em eventos que sejam concomitantemente oferecidos pela mesma empresa e com menor custo nas modalidades virtual ao vivo ou on-line deve ser justificada.		

*Justificativa da escolha da modalidade presencial	O evento é apenas Presencial.
Local de Realização (em caso de evento presencial)	[] Brasília/DF [X] Evento fora de Brasília** Cidade/UF: : Porto Alegre/RS
** Eventos fora de Brasília: 1) devem ter sua instrução previamente autorizada pelo Diretor-Geral, conforme §1º do art. 17 da IN 195/15. 2) não devem apresentar conteúdo similar ao de evento externo a ser realizado em Brasília nos 3 (três) meses seguintes à data de início do curso requerido, conforme inciso III do art. 17 da IN 195/15.	
Total de participantes	1
Valor unitário	350,00
Valor total	350,00
INSTITUIÇÃO PROMOTORA	
Nome	PUCRS - Pontificia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
Telefone	51 - 3320-3500
E-mail	educacao.continuada@pucrs.br
III – DA DEMANDA PELO EVENTO EXTERNO	
OBJETIVO DO EVENTO (vide folder ou proposta)	O “IV Congresso Internacional de Coletivização e Unidade do Direito” é um evento reconhecido em todo mundo. Mais de 100 palestrantes, de vários países, fizeram parte do último evento, e não será diferente em 2025. O evento tem a intenção de formar uma consciência jurídica para além da academia para dois grande temas: unidade do direito e coletivização. Objetivo: Auxiliar na formação de acadêmicos e profissionais das diversas áreas jurídicas para os temas da unidade do direito e da coletivização de direitos. Público: Além de estudantes de graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu), os temas são hoje de conhecimento obrigatório às diversas profissões jurídicas como magistrados, membros do Ministério Público e advocacia pública e privada. O professor Daniel Mitidiero é o homenageado da IV edição do Congresso. O professor é Pós-Doutor pela Università degli Studi di Pavia – UNIPV. Doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e professor Associado de Direito Processual Civil nos cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Além disso, é autor renomadas obras como “Processo Civil”, “Como escrevo: confissões de um jovem processualista”, Colaboração no processo civil”, “Cortes Superiores e Cortes Supremas: do controle à interpretação; da jurisprudência ao precedente”, “Precedentes: da persuasão à vinculação”, “Processo constitucional: do controle aos processos; dos modelos ao sistema”, e seu mais recente estudo a

	ser lançado “Ratio Decidendi: quando uma questão é idêntica, semelhante ou distinta?”.
SINGULARIDADE (indique aquilo que o distingue de outros eventos do mercado)	A temática do congresso é singular, os palestrantes e o homenageado são os grandes nomes do direito processual civil do Brasil.
NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO (indique os conhecimentos técnicos especializados e/ou as experiências que caracterizam a notória especialização da empresa ou do(s) instrutor(es))	A Universidade promotora do evento possui renomada faculdade de direito e os instrutores estão explicados nos campos acima.
CORRELAÇÃO do evento com as atividades do servidor e/ou com as atribuições da sua unidade de lotação (IN nº 195/2015, art. 5º, inciso I)	O evento tem correlação direta com a unidade demandante.
É disciplina de pós-graduação?	☐ SIM ☒ NÃO
O curso é objeto de licença capacitação?	☐ SIM ☒ NÃO
O curso é preparatório para concurso público?	☐ SIM ☒ NÃO

V – DO TERMO DE COMPROMISSO DO(S) PARTICIPANTE(S)

Estou ciente de que, sendo autorizada minha participação no Evento Externo descrito acima, ressarcirei ao Supremo Tribunal Federal as despesas havidas, em caso de desistência ou reprovação no referido evento, nos termos dos artigos 20, §6º, e 21 da Instrução Normativa nº 195, de 23 de junho de 2015:

Art. 20. Compete ao Diretor-Geral autorizar a participação de servidor em evento externo com ônus para o Tribunal e ao Secretário de Gestão de Pessoas a participação em evento externo sem ônus para o Tribunal.

(...)

§ 6º O servidor que desistir de participar de evento externo já autorizado fica sujeito ao ressarcimento do valor do evento, em caso de cobrança pela empresa, salvo na hipótese de apresentação das justificativas a que se refere o art. 33, quando couber.

Art. 21. O servidor que participar de evento externo assume o compromisso de:

I – cumprir os requisitos estabelecidos pela empresa promotora do evento;

II – encaminhar à Central de Atendimento ao Servidor, até o quinto dia útil após o encerramento do evento, o formulário de avaliação de evento externo, devidamente preenchido, bem como a cópia do certificado ou declaração de conclusão do curso.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto nos incisos I e II deste artigo caracteriza a não aprovação no evento, ficando o servidor sujeito ao ressarcimento do valor do curso, ressalvado os casos previstos nos artigos 33 e 34, ou ao cancelamento do reembolso, de que trata o § 2º do art. 20.

Atesto que, no período do evento, não estarei em gozo de férias, usufruindo licença para capacitação ou inscrito em outro evento com período coincidente, nos termos do artigo 6º da Instrução Normativa 195/2015:

Art. 6º É vedado ao servidor inscrever-se em ação de treinamento se estiver, em pelo menos um dia do evento:

I – em gozo de férias;

II – inscrito em outro evento cujo período e turno sejam coincidentes;

III – usufruindo licença capacitação;

IV – usufruindo quaisquer das licenças citadas nos incisos I a IV, VI e VII do art. 81 e nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

V – afastado, nos termos dos artigos 94, 95 e 96-A da Lei nº 8.112, de 1990.

§ 1º A vedação de que trata este artigo não se aplica ao servidor enquadrado nos incisos II e III que manifestar interesse em participar de ações de treinamento a distância, caso em que o servidor assume o compromisso de realizar as atividades propostas dentro dos prazos estabelecidos, observados os critérios de participação nessa modalidade de ensino.

§ 2º A inscrição de servidor de férias em ações de treinamento à distância poderá ser autorizada pelo Secretário de Gestão de Pessoas, desde que haja manifestação expressa do interessado. (Incluído pela Instrução Normativa nº 223, de 18 de maio de 2017).

Por fim, ao término do evento, comprometo-me a compartilhar os conhecimentos adquiridos, de modo que outros servidores tenham acesso às informações repassadas na capacitação, em atendimento ao disposto no artigo 7º da IN 195/2015:

Art. 7º O servidor que participar de ações de treinamento custeadas pelo STF deve compartilhar os conhecimentos adquiridos, de modo que outros servidores tenham acesso às informações repassadas no evento.

VI – DA MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES

GERENTE

Manifesto que há interesse na participação do(s) servidor(es) neste evento.

COORDENADOR OU EQUIVALENTE

Manifesto que há interesse na participação do(s) servidor(es) neste evento.

SECRETÁRIO, ASSESSOR-CHEFE OU CHEFE DE GABINETE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

Indico o(s) servidor(es) acima para participar(em) deste evento.



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Luz Sisson De Castro, SUPERVISOR**, em 20/02/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ciro de Almeida Grynberg, SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PRECEDENTES**, em 20/02/2025, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2842728** e o código CRC **4A98D878**.